



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 053/2023  
Processo n.º: 145 – PLCEX 058/2023  
Assunto: Contratação Temporária

**P A R E C E R**

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei Complementar nº 058/2023, busca autorização legislativa para contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Engenheiro Civil para atuar na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, na forma dos artigos 232 e 233, inciso III, da Lei Complementar nº 2.635, de 04 de maio de 1990.

A Mensagem Justificativa informa que uma servidora efetiva entrará em Licença Maternidade em meados de junho deste ano, sendo necessária sua substituição, pois, atualmente, a SMOP dispõe de apenas três profissionais para o atendimento de todas as demandas do Município, como elaboração de projetos, participação em comissões e realização de fiscalização de obras. Destaca que a contratação seguirá a ordem de classificação do processo seletivo simplificado nº 003/2023, podendo ser realizado novo processo caso não ocorra o preenchimento da vaga pelos candidatos aprovados remanescentes.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 16 de maio de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB  
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP  
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva  
PTB

Ver. Gustavo Oliveira  
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro  
Republicanos

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**